

Processo SEI Nº: 4410/2024

## DESPACHO

Trata-se de requerimento da Secretaria de Orçamento e Finanças solicitando aquisição/custeio de 2 (duas) inscrições para o Curso **“Retenções na Fonte de Impostos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços por Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal - Retenção de IR, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, ISSQN e INSS”**, organizado pela empresa **CapacityTreinamentos**, na modalidade online, nos dias 02 a 06 de setembro de 2024, com carga horária de 20 horas.

Conforme a documentação protocolada pelo requisitante e verificação no site da empresa - <https://capacitytreinamentos.com.br> -, o evento solicitado consiste em curso aberto ao público, com data e conteúdo pré-definidos, e ensejará custos com inscrição.

Observou-se que a capacitação supracitada se adequa aos **valores institucionais** de “Valorização das pessoas, Efetividade e Eficiência”, bem como ao **Objetivo Estratégico** nº 9: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional, **META 18**: Promover a capacitação de servidores.

A contratação em questão é justificada por se mostrar *“essencial para a capacitação e aperfeiçoamento da rotina de trabalho do setor de Execução Financeira e Contabilidade Analítica, atendendo às necessidades específicas do Regional”*, consoante informações e justificativas constantes no Documento de Formalização de Demanda - **DFD** (documento0145093) do Processo em epígrafe.

Com relação à justificativa do preço, a licitante disponibiliza em seu site eletrônico o valor de inscrição uniforme para todos os participantes, sendo o investimento individual no valor de R\$ 2.290,00. Confira-se:

<https://capacitytreinamentos.com.br/treinamento/123/retencoes-na-fonte-de-impostos-e-contribicoes-sociais-na-contratacao-de-bens-e-servicos-por-orgaos-da-administracao-publica-federal-estadual-e-municipal-retencao-de-ir-csll-pis-pasep-cofins-issqn-e-inss>

Conforme informação do documento SEI de n. 0145095, a licitante apresentou proposta no valor total de R\$ 4.580,00, isto é, com custo de R\$ 2.290,00 por participante.

Dessa forma, denota-se que o preço praticado pela empresa junto a outras instituições públicas ou privadas é o mesmo ao ofertado na presente demanda, pelo que justificado seu valor.

Resta demonstrado, portanto, que o valor cobrado pela empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA ME está compatível com o valor cobrado para outros órgãos/instituições participantes deste mesmo curso, sendo justificável o pagamento das inscrições dos servidores na capacitação.

Ainda, a licitante enviou Atestados de Capacidade Técnica expedidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (Crea-MS), inscrito no CNPJ sob o n. 15.417.520/0001-71, que demonstram a notória especialização da empresa em cursos de capacitação e aperfeiçoamento e que atestam que a licitante desempenha seus treinamentos com êxito.

Outrossim, ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA ME enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Isto posto, dada a especificidade do curso e a compatibilidade com as atividades desempenhadas pelos servidores e com o plano estratégico deste Regional, bem como sua relevância para as unidades de lotação e considerando a justificativa de preço apresentada, **defiro o pedido.**

Constam, ainda, nos autos do Processo SEI: termo de referência simplificado e Estudo Técnico Preliminar.

Acrescente-se que a EJUD16 não possui conhecimento de qualquer fato que inviabilize a referida contratação, nem dispõe de qualquer elemento que permita a presunção da existência de relação de parentesco

entre a contratada e magistrado ou servidor investido de cargo de direção ou de assessoramento.

**Desta forma**, determino a inscrição dos servidores indicados no DFD (doc. n. 0145093), assim como a juntada de todas as certidões atualizadas de regularidade fiscal requeridas no art. 4º do Ato EJUD16 nº 002/2015.

Nos termos da Resolução CNJ nº 159/2012, autorizo a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, quanto à legalidade da contratação para pagamento da inscrição no referido evento.

Encaminhe-se à Diretoria Geral para providências.

São Luís, 11 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)  
Solange Cristina Passos de Castro  
Desembargadora do Trabalho do TRT da 16ª Região  
Diretora da Escola Judicial